



BOLETIM N. 15/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **16 DE MAIO DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE MAIO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

EMENDA N. 01/2022 – SUBSTITUTIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, AO PROJETO DE LEI N. 22/2022, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.701.

EMENDA N. 01/2022 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, AO PROJETO DE LEI N. 32/2022, ASSEGURA O USO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO A QUE ADUZ O ART. 47 DA LEI FEDERAL Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 ÀS PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA QUE SE ENQUADREM NO CONCEITO DE PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA TRAZIDO PELO ART. 3º, IX, DA LEI FEDERAL Nº 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO N. 131, DE 17 DE MAIO DE 2011.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA ROSELI APARECIDA CASSARO RODRIGUES DE MORAIS.

PROJETO DE LEI Nº 54/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NOVA ODESSA - CNPJ 33.947.379/0001-38.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 538/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a construção de um prédio próprio para a UBS do Jd. São Francisco.
2. **N. 539/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a realização de campanha de orientação para que idosos não caiam em fraudes e golpes via telefone e aplicativo no âmbito do município.
3. **N. 540/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a adoção das medidas necessárias voltadas à construção de passeio público na Rua Rosalina Isidoro Brasilino, no Jardim Montes das Oliveiras.
4. **N. 541/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de um ponto de ônibus com cobertura e bancos na Rua Rosalina Isidoro Brasilino, no Jardim Montes das Oliveiras.
5. **N. 542/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a manutenção no campo de futebol do Recanto Guarapari.
6. **N. 543/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo que promova gestões junto ao setor competente, visando melhorias, com reparos/manutenção da iluminação, nas ruas do bairro Jardim São Jorge.
7. **N. 544/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal instituindo pontos de apoio, conhecidos como “Pit Stop Motoboy” para entregadores no município de Nova Odessa.
8. **N. 545/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de substituição das lâmpadas queimadas na rotatória em frente ao Depósito de Matérias de Construção Pesão, no Jd. São Jorge.
9. **N. 546/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de descartes irregulares depositados nas áreas localizadas por toda a extensão da Rua Cuiabá, no bairro São Jorge.

10. **N. 547/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a realização de estudos viabilizando à implantação de novos brinquedos na praça do bairro Residencial Triunfo.
11. **N. 548/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza da área localizada na Rua Arlindo David, esquina com a Rua Tarcísio Sebastião Diniz, no Residencial Parque Triunfo.
12. **N. 549/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de descartes irregulares depositados na área localizada na Rua Maximiliano Dalmédico -bairro Santa Luiza.
13. **N. 550/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário responsável pela calçada sem limpeza, com falta de capinação e roçagem, na Rua Harmonia esquina com Rua da Alegria, no Bairro Terra Nova (Residencial Fibra).
14. **N. 551/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Ilda Bagne da Silva, (interligando os bairros jardim Flórida e jardim São Jorge).
15. **N. 552/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos sobre a possibilidade da implantação de uma ciclofaixa em toda extensão da rua Ilda Bagne da Silva, (interligando os bairros jardim São Jorge e jardim Flórida).
16. **N. 553/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feita a retirada dos galhos, mato seco e entulhos acumulados, próximo ao portão da Escola Estadual Silvania Aparecida Santos, rua Irineu José Bordon, bairro Santa Luiza II.
17. **N. 554/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da troca de lâmpada queimada, rua Roberto Sprogis, próximo ao número 161, jardim Santa Rosa.
18. **N. 555/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da construção do calçamento ao entorno da área pública, localizado entre as ruas dos Pinheiros e dos Alecrins, jardim Alvorada.
19. **N. 556/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem do passeio público, no início da Avenida Ampélio Gazzetta próximo à Avenida Oscar Berggren, Parque Industrial.
20. **N. 557/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável pelo prédio da antiga Etec, com falta de limpeza, capinação e roçagem, esquina da Avenida Ampélio Gazzetta com a rua Theófilo Sniker, Parque Industrial.
21. **N. 558/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique a Empresa PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda, referente ao cronograma de limpeza das caçambas para coleta lixo, instaladas no município.
22. **N. 559/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a notificação dos proprietários responsáveis pelas calçadas sem limpeza, com falta de capinação e roçagem, na Rua Maximiliano Dalmédico, nº 254 e 263 -



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Santa Luiza.

23. **N. 560/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo a implantação de cemitério vertical biosseguro.
24. **N. 561/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto ao setor de cultura que seja retomado o desfile cívico em comemoração ao aniversário de Nova Odessa.
25. **N. 562/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da troca de lâmpadas queimadas, em todas as vielas do bairro jardim Santa Rosa.
26. **N. 563/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a instalação de uma cobertura sobre a arquibancada de frente ao palco da praça central “José Gazzetta”.
27. **N. 564/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo oficial o MPT (Ministério Público do Trabalho) para solicitar cópias das prestações de contas do SSPMANO, durante a gestão do presidente Adriano José do Carmo Rosa, bem como sua situação junto aos órgãos subordinados.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 85/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. MOACIR VILELA.

As Indicações e Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos Respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 09 DE MAIO DE 2022
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA A
SER REALIZADA NO DIA

16 DE MAIO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2022.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua décima quarta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h08 (quatorze horas e oito minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 499/2022**, que indica ao senhor Prefeito Municipal a necessidade de reforma dos brinquedos das praças da cidade. **INDICAÇÃO N. 500/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no solo no cruzamento das ruas José de Paiva com a Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 502/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no solo no cruzamento das Ruas Goiana com a Rio de Janeiro, no Jd. São Jorge. **INDICAÇÃO N. 509/2022**, que indica ao Poder Executivo a compra de aparelhos novos de oftalmologia para substituição dos que estão no Hospital Municipal. **INDICAÇÃO N. 510/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Francisco L. de Camargo, próximo ao cruzamento com a Maximiliano Dalmedico, no Jd. Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 511/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer sinalização de travessia, de faixas de pedestres na frente de todas as igrejas. **Do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, INDICAÇÃO N. 501/2022**, que indica a necessidade de elevação ao nível dos PVs (posto de visitação de esgoto) ao nível da Rua Uirapuru no bairro 23 de maio no entorno do Parque Linear. **INDICAÇÃO N. 517/2022**, que indica a alteração no sentido de direção da Rua Heitor Cibin, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 537/2022**, que indica a recolocação da fiação no Centro Comunitário do Jardim São Jorge. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 503/2022**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica da Rua Antônio Oliveira, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 504/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da poda das árvores localizadas na Rua Vitório Crispim, próximo do n. 73, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 505/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de sinalização em toda extensão da Rua Sigismundo Anderman, no Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 506/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores situadas rua Ediw Pertelevitz, em frente ao n 504, no Guarapari. **INDICAÇÃO N. 507/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores de todas as ruas do Guarapari. **INDICAÇÃO N. 508/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos para troca dos semáforos localizados na Avenida Ampélio Gazzetta, por semáforos digitais em toda sua extensão, ou nos principais cruzamentos. **INDICAÇÃO N. 521/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção na ponte (passarela) do Parque Linear, no bairro 23 de Maio. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 512/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de iluminação pública defrente ao Condomínio Residencial Cerejeiras. **INDICAÇÃO N. 513/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de redutor de velocidade (lombada ou faixa de pedestres elevada) próximo ao cruzamento da Rua Sigismundo Anderman com a Avenida Dr. Ernesto Sprogis, no Jardim Eden. **INDICAÇÃO N. 514/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reforma do passeio público (calçada), a substituição de alguns mourões que estão quebrados e a manutenção de parte do alambrado, do entorno do Centro Esportivo “Prefeito Ferruccio Humberto Gazzetta” no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 515/2022**, que indica ao Poder Público a necessidade de pintura da lombada e respectiva sinalização de solo, na Rua Frederico Puke, via de acesso ao Recanto Guarapari. **INDICAÇÃO N. 516/2022**, que indico ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem do Recanto Guarapari **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, INDICAÇÃO N. 518/2022**, que indica ao Poder Executivo que seja feito melhorias no asfalto, no trecho paralelo ao Posto de Gasolina, da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 519/2022**, que indica ao Poder Executivo estudo técnico para viabilizar os serviços de manutenção e reparos na rua Joaquim Sanches, no Jardim Éden, descendo a escola Dorti Zambello Calil. **INDICAÇÃO N. 520/2022**, que indica ao Poder Executivo a atualização dos endereços, horários e telefones úteis no site da Prefeitura. **INDICAÇÃO N. 522/2022**, indica ao Poder Executivo que proceda a estudos objetivando a solução para escoamento das águas pluviais na rua Joaquim Sanches,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

bairro Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 523/2022**, indica ao Prefeito Municipal a limpeza e retirada de galhos da Rua Virgílio Bodini, próximo ao nº 465 - Res. Triunfo. **Do vereador SÍLVIO NATAL**, **INDICAÇÃO N. 524/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de lixos e entulhos sobre o passeio público, rua Roberto Sprogis, próximo ao número 50, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 525/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de madeiras e entulhos na rua Duque de Caxias, próximo ao número 782, Centro. **INDICAÇÃO N. 526/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias e manutenção interna na Escola Municipal Profª Alvinia Maria Adamson, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 527/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore, esquina da rua 15 de Novembro com a rua Independência, Centro. **INDICAÇÃO N. 528/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua 15 de Novembro, altura dos números 560, 553, 542, 535, 528, 501 e 417, Centro. **INDICAÇÃO N. 529/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Prof. Carlos Liepin, altura dos números 81, 93, 143 e 148, Centro. **INDICAÇÃO N. 530/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores, esquina da rua Duque de Caxias com a rua Aristeu Valente, Centro. **INDICAÇÃO N. 531/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de recapeamento em toda extensão da rua Jerônimo Menardo, Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 532/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de "PARE", na esquina da rua Prof. Carlos Liepin com a rua Duque de Caxias, Centro. **INDICAÇÃO N. 533/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de "PARE", no quadrilátero entre as ruas Duque de Caxias e Treze de maio, Centro. **INDICAÇÃO N. 534/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que faça limpeza no calçamento e notifique o proprietário responsável pelo terreno com falta de capinação e roçagem, rua 15 de Novembro, próximo ao número 830, Centro. **INDICAÇÃO N. 535/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável a respeito de duas casas abandonadas com falta de limpeza, capinação e roçagem, rua João Bassora, altura dos números 31 e 35, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 536/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos visando maior segurança no trânsito, no trecho do cruzamento das ruas Olívio Belinate e José de Camargo, adentrando a Avenida Rodolfo Kivitz, Residencial Klavin.

MOÇÕES DE PESAR: Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, **MOÇÃO N. 80/2022**, voto de Pesar pelo falecimento da Sra. JESARELA JESUS DA SILVA CRUZ (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 319/2022** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, que convoca o responsável pelo Cemitério Municipal, o Chefe de Governo, a Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano e a Secretária de Meio Ambiente, Parques e Jardins, para debater sobre a situação do Cemitério Municipal, com a presença do Sr. Wilson Francisco Ribeiro, responsável pelo Cemitério Municipal; Dr. Robson Fontes Paulo, Secretário de Governo; Sra. Miriam Lara Netto, Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano; e Sra. Daina Gutmanis, Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Parques e Jardins (*faixa 03*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a votação das proposições constantes da pauta, composta pelos requerimentos n. 383/2022 a n. 406/2022 e pelas moções n. 81/2022 a n. 84/2022, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2 DE ABRIL DE 2020 E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 26 DE MAIO DE 2020**. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e SÍLVIO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **02 - PROJETO DE LEI N. 23/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES LEVI RODRIGUES TOSTA E ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS"**. É colocado em discussão, os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **03 - PROJETO DE LEI N. 28/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER**. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e LEVI RODRIGUES TOSTA discursam. O vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer a leitura do projeto de lei, sendo o pedido atendido. Os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SÍLVIO NATAL e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **04 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 53/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO 7 (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO V), PARTE INTEGRANTE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022. O parecer contrário à tramitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 53/2022 é colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, a votação é retomada e finalizada, sendo o parecer **REJEITADO** por seis votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e dois votos favoráveis (SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS). Após, o Projeto de Lei n. 53/2022 é colocado em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL requer a leitura do parecer do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS na Comissão de Finanças e Orçamento, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE BICHOF e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. O Projeto de Lei n. 53/2022 é colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e dois votos contrários. O vereador SÍLVIO NATAL se manifesta sobre o seu voto nos termos do artigo 235 do Regimento Interno (*faixa 07*). **05 - PROJETO DE LEI N. 29/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI O "DIA DA PASTORA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **06 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR RENAN COGO DA SILVA.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, recebendo seis votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e um voto contrário (SÍLVIO NATAL), ausente o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS. O presidente realiza a leitura do art. 230, inciso IV, §§ 4º e 9º, do Regimento Interno, e informa que a proposição foi considerada rejeitada em virtude das disposições contidas no § 9º do artigo 230 do Regimento Interno. O vereador SÍLVIO NATAL se pronuncia sobre o seu voto, nos termos do artigo 235 do Regimento Interno (*faixa 09*). **07 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE À SENHORA MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 10*). Em seguida, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 11*), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 12*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 13*), SÍLVIO NATAL (*faixa 14*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 15*) e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 16*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 16 de maio de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 17*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE MAIO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 383/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas em relação às denúncias apresentadas por morador do Terra Nova sobre a precariedade do ponto de ônibus situado na Rua Celeste Cereser Paulão e a utilização de trabalho de terceiros contratados pela Administração Municipal em um condomínio particular.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando as denúncias apresentadas por morador do Terra Nova sobre a precariedade do ponto de ônibus situado na Rua Celeste Cereser Paulão e a utilização de trabalho de terceiros contratados pela Administração Municipal em um condomínio particular.

Considerando, ainda, que o vídeo contendo as referidas denúncias foi exibido na TV WA NOTÍCIAS, no programa Plantão Extra, apresentado pelo apresentador sr. Gleison Alves, em 28 de abril, às 20h.

Considerando, por último, que ao tomar conhecimento dos fatos, entrei em contato com o apresentador e obtivi cópia do vídeo, que segue anexo à presente proposição, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas em relação às referidas denúncias.

a) Em relação ao ponto de ônibus e considerando a existência da indicação n. 743/2021 e do requerimento n. 33/2022, ambos de autoria da vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva, qual a data prevista para a substituição da cobertura do referido ponto de ônibus?

b) Considerando que o vereador subscritor conquistou recursos financeiros para serem utilizados na reforma e manutenção da praça mencionada no vídeo, os recursos poderão ser utilizados para a implantação de nova cobertura do ponto de ônibus?

c) Em relação à denúncia envolvendo a utilização de trabalho de terceiros contratados pela Prefeitura Municipal em um condomínio particular, por empresa pertencente à servidora municipal mencionada no vídeo, a Administração possuía ciência do fato? A denúncia procede? Há processo administrativo para tratar desse assunto? Na negativa, será aberto processo para essa finalidade?

Nova Odessa, 29 de abril de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 384/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma área de lazer, com Academia da Melhor Idade e parque infantil, na área pública situada na Rua Oscar Araium, esquina com a Rua Rosália Brasilino, no Residencial das Árvores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Por meio do requerimento n. 189/2021, o vereador subscritor requereu informações sobre a implantação de uma área de lazer, com Academia da Melhor Idade e parque infantil, na área pública na Rua Oscar Araium, esquina com a Rua Rosália Brasilino, no Residencial das Árvores.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que “trata-se de área de Sistema de Lazer, com licitação em início de serviços para construção de uma quadra de voleibol de areia e academia da terceira idade”.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o prazo para a construção de uma quadra de voleibol de areia e academia da terceira idade no local.

Nova Odessa, 2 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 385/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos voltados a implantação de feira noturna no estacionamento do Supermercado Paraná, no Jardim Santa Rita II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da região do Jardim Santa Rita II, que questionam sobre a implantação de feira noturna na referida região.

Os moradores alegam que seria mais uma opção de lazer para rever os amigos para conversar tendo em vista que a nossa cidade tem poucas opções de lazer.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos moradores da região do Jardim Santa II, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício postulando informações do Poder Executivo sobre estudos voltados à implantação de feira noturna no estacionamento do Supermercado Paraná, no Jardim Santa Rita II.

Nova Odessa, 2 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 386/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação da malha asfáltica no final da rua João Tiene, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da Vila Azenha que questionaram sobre a falta da malha asfáltica no final da rua João Tiene.

Registre-se que no local, devido a presença de várias empresas, há um grande fluxo de veículos o dia todo que fazem muita poeira, sendo que nesta época seca o pó aumenta muito e aumentando o número de pessoas com doença respiratórias.

Considerando a preocupação com a saúde dos moradores e usuários desta via, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a implantação da malha asfáltica no final da rua João Tiene, na Vila Azenha.

Nova Odessa, 2 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 387/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos técnicos no trânsito na Avenida Brasil, esquina com Avenida Ampélio Gazzetta, sentido Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da região do Jardim Marajoara, que solicitaram um estudo técnico no trânsito na Avenida Brasil.

O cruzamento é muito complicado, pois quem vem sentindo Centro/Bairro pela Avenida Ampélio Gazzetta é necessário ir até o retorno que fica quase dois quilômetros até o Bairro Jardim Eneides para fazer o retorno e entrar no Jardim Marajoara.

É necessária a troca do semáforo para ter opção para virar à esquerda ou fazer um desvio próximo do posto de combustível.

Neste local já aconteceu muitos acidentes, se tornando um local muito perigoso.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar o trânsito de veículos no referido local.

Nova Odessa, 2 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 388/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.744/2013, que dispõe sobre a implantação do Curso de Treinamento em Primeiros Socorros para os profissionais da rede de ensino - Lei Lucas Begalli Zamora.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Foi aprovado nesta Câmara Municipal, o Projeto de Lei n. 74/2013 de autoria do vereador subscritor que deu origem à Lei n. 2.744, de 17 de setembro de 2013.

Resumidamente, referida lei define que todas as escolas públicas e particulares do Município ficam obrigadas a implantar Curso de Treinamento em Primeiros Socorros para os funcionários e profissionais do setor.

Em face do exposto, considerando o inegável interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) A Lei n. 2.744, de 17 de setembro de 2013 está sendo aplicada?
- b) Na negativa, justificar.

c) Na afirmativa, informar a esta Casa Legislativa quais medidas foram adotadas para a efetiva implementação da referida lei.

Nova Odessa, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 389/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia da justificativa e do termo de aditamento do contrato.

Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia da justificativa e do termo de aditamento do contrato. Mediante especificações inseridas no Diário Oficial de Nova Odessa no dia 29/04/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO) PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO) ao contrato nº: 049/2021. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 8157/2021. Modalidade - Pregão Presencial 21/2021, Contratada: Obramix Ltda. Assinatura: 07/04/2022. Valor R\$ 35.275,12 (mensal) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e insumos para as unidades escolares e secretaria de educação municipal vinculadas ao Município de Nova Odessa, cumprindo todas as normas higiênicas-sanitárias estabelecido pelas autoridades competentes.

JOSÉ JORGE TEIXEIRA Secretário de Educação

Nova Odessa, 3 de maio de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 390/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o evento esportivo da Melhor Idade ocorrido em Casa Branca/SP.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu diversas denúncias a respeito dos Jogos da Melhor Idade - JOMI.

As denúncias recebidas são acerca da alimentação dos atletas e sobre o transporte dos mesmos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo requeridas:

a. Qual a alimentação fornecida aos atletas? Foi elaborado um plano alimentar por um nutricionista? Se sim, qual o plano? Qual nutricionista elaborou o mesmo?

b. O micro-ônibus utilizado no transporte possui a autorização para transporte intermunicipal emitido pela EMTU? Qual o número da autorização? Qual a validade da autorização?

c. O veículo possui autorização para viagens fora da Região Metropolitana de Campinas emitida pela ARTESP? Qual o número da autorização? Qual a validade da autorização?

d. Quem foi o motorista responsável pelo transporte dos atletas? O mesmo possui o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a resolução 168/2004 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito)?

e. Qual o setor responsável pela organização do transporte? Quem é o responsável por esse setor?

f. Se comprovadas as irregularidades, qual providência será tomada pela Prefeitura de Nova Odessa?

Nova Odessa, 04 de maio de 2022

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 391/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia da solicitação de aditamento quantitativo do contrato 049/2021 (Pregão Presencial 21/2021) constante no processo administrativo nº 8157/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópias da solicitação de aditamento quantitativo do contrato 049/2021 (Pregão Presencial 21/2021) e do parecer jurídico do Procurador Municipal acerca do aditamento, constantes no processo administrativo nº 8157/2021 (a fim da economia dos recursos públicos, podendo a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 04 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 392/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre estudo no tocante a conversão livre a direita, na Avenida Ampélio Gazzetta esquina com a rua João Bolzan, jardim Mathilde Berzin.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações sobre estudos voltados a conversão livre a direita, respeitado a faixa de pedestres, na Avenida Ampélio Gazzetta esquina com a Rua João Bolzan, Jardim Mathilde Berzin, nos termos do artigo 44-A do Código de Trânsito Brasileiro.

Há solicitações dos usuários da referida via e moradores, pois no referido cruzamento há uma faixa exclusiva para a conversão a direita, a qual causaria mais fluidez no trânsito, bem como melhor acesso ao bairro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações estudo no tocante a conversão livre a direita, respeitado a faixa de pedestres, na Avenida Ampélio Gazzetta esquina com a Rua João Bolzan, Jardim Mathilde Berzin, nos termos do artigo 44-A do Código de Trânsito Brasileiro, em especial:

a. Há estudos voltados para a implantação de conversão livre a direita, respeitado a faixa de pedestres, na Avenida Ampélio Gazzetta esquina com a Rua João Bolzan, Jardim Mathilde Berzin, nos termos do artigo 44-A do Código de Trânsito Brasileiro?

b. Qual a previsão para a implantação?

c. Há recursos financeiros disponíveis para a implantação?

d. Demais informações que julgar relevantes.

Nova Odessa, 02 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 393/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criação de um recuo na Avenida Ampélio Gazzetta para a conversão a esquerda na Avenida Brasil ou, implantação de semáforo duplo (para quem realizar a conversão a esquerda e para quem continua na Avenida Ampélio Gazzetta).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de inúmeros motoristas de nossa cidade, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que se digne adotar as medidas necessárias voltadas à criação de um recuo na Avenida Ampélio Gazzetta para a conversão a esquerda na Avenida Brasil ou, implantação de semáforo duplo (sendo um para quem realizar a conversão a esquerda e um para quem continua na Avenida Ampélio Gazzetta).

REQUEIRO, ainda, que seja adotada medida similar para os motoristas que se deslocam no sentido Avenida Brasil – Jardim Marajoara.

Registre-se, por fim, que nos horários de pico formam-se longas filas, sendo certo que a implantação de tais medidas asseguraria maior segurança e causaria menos transtornos aos motoristas.

Nova Odessa, 02 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 394/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a situação da epidemia de Dengue e realizações de exames no nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme acompanhamento dos trabalhos no que tange o combate à Dengue, percebemos que este ano é atípico quanto ao desenvolvimento do mosquito transmissor. Ficamos preocupados com os índices apresentados pelos órgãos controladores quanto ao



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

monitoramento e aparecimento do mosquito, sendo que Nova Odessa apresentou indicadores mais favoráveis quanto ao aparecimento do mosquito.

A Região Metropolitana de Campinas (RMC) acumula 19 mil casos em apuração de dengue, e já confirmou até o dia 18 de março 3.765 pacientes com a doença.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo requeridas:

a) Quantos casos de Dengue foram registrados no nosso município no período de janeiro de 2022 até o presente momento? Quantos casos estão em apuração?

b) Quantos casos são autóctones e quantos são importados?

c) Quantos agentes atuam diretamente no combate à Dengue no nosso município?

d) Há uma relação números de habitantes e agentes para fazer as ações de combate à Dengue? Quantos agentes o Ministério da Saúde preconiza atualmente? Quantos agentes Nova Odessa possui?

e) Quanto será o valor destinado ao combate da Dengue em Nova Odessa/SP? Qual o plano estratégico que será adotado para alocação desse recurso? Há dotação orçamentária?

f) O setor responsável vem realizando testes rápidos em pacientes para confirmação do vírus? Se positivo, ele está sendo feito nas UBS's e Pronto Socorro? Quais?

g) Quais são as principais diferenças entre os exames rápidos e os convencionais? Qual o custo de cada exame? Qual o prazo para a divulgação dos resultados de cada exame?

h) Qual a quantidade de criadouros encontrados e casos diagnosticados por bairro?

i) Há estudos voltados a implantação de mutirão nos bairros mais afetados? Se sim, qual o cronograma?

Nova Odessa, 04 de maio de 2022

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 395/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à reforço na base e estrutura na ponte que liga o São Manoel ao 23 de Maio.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

A ponte encontra-se com muito barulho e apresenta movimentos laterais, além de rachadura na base.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Já existem estudos para a referida melhoria;

b) Já foram realizadas inspeções;

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 03 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 396/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à construção de gabião na ponte que está em reforma no Jardim São Manoel.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

A ponte encontra-se em reforma e é de conhecimento de todos o desbarrancamento à sua margem próximo ao ginásio de esportes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Já existem estudos para a referida melhoria?;
- b) Solicito envio de uma cópia do projeto à essa casa de leis;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 03 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 397/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a limpeza das caixas d'água das unidades escolares realizada pela empresa Obramix Ltda. (Contrato n. 49/2021 – Pregão Presencial n. 21/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 180/2022, por meio do qual requereu informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços de limpeza das unidades escolares realizados pela empresa Obramix Ltda.

Dentre os assuntos abordados na referida proposição, foi apresentado questionamento sobre a limpeza das caixas d'água, feito nos seguintes termos:

c) Como está sendo realizada a limpeza das caixas d'água? Quantas caixas já foram higienizadas? Informar a localização das caixas que já foram higienizadas e a data da higienização.

O questionamento foi apresentado uma vez que o edital do Pregão Presencial n. 21/2021 previa que a empresa realizaria a limpeza de 30 (trinta) caixas d'água (de 1.001 até 10.000 litros), sendo que os *serviços de higienização seriam executados a cada 06 (seis) meses, ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, como queda de animais, sujeiras, enchentes, entre outros, de acordo com a legislação vigente (Portaria CVS 5), a serem previamente agendados com os respectivos gestores do contrato.*

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo se limitou a informar que: *"A limpeza das caixas é de responsabilidade de empresa, conforme consta do contrato"*.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza das caixas d'água das unidades escolares realizada pela empresa Obramix Ltda. (Contrato n. 49/2021 – Pregão Presencial n. 21/2021).

a) Considerando que os *serviços de higienização seriam executados a cada 06 (seis) meses (ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água)*, quantas caixas já foram higienizadas?

b) Informar a localização das caixas que já foram higienizadas e a data da higienização.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 04 de maio de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 398/2022

Assunto: Solicita cópia do processo PMNO 414/2022, relativo à aquisição de sacos de lixo da empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME – Ata de Registro de Preços n. 111/2020 – Pregão Eletrônico n. 28/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a informação transmitida pelo Chefe do Executivo sobre a abertura do processo PMNO 414/2022, para apurar as denúncias relativas à aquisição de sacos de lixo da



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. (Ofício n. 976 apresentado em atendimento ao requerimento n. 1019/2021), **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do referido processo.
Nova Odessa, 04 de maio de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 399/2022

Assunto: Solicita do Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações sobre as taxas do Campeonato de futebol de Minicampo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O futebol de Minicampo em 2020 em sua 22ª edição houve a inscrição de 30 times sendo 2 a mais que 2019, neste ano de 2022 houve a participação de apenas 13 times conforme informado pela Secretaria de Esportes

Considerando que a diminuição de inscrições pode ter sido em razão das taxas que foram cobradas no Campeonato de Futebol de Minicampo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre as taxas do Campeonato de Futebol de Minicampo

a) Quais foram as taxas cobradas no Campeonato de Futebol de Minicampo de 2022?

b) Quais os critérios utilizados para fixar os valores das taxas?

c) Qual a empresa responsável pela arbitragem?

d) Houve uma reunião com os times antes para tentar chegar a um senso comum? Se sim como foi?

e) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto?

Nova Odessa, 04 de maio de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 400/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre os entulhos que estão depositados dentro do ginásio de esportes, na Av. Dr. Ernesto Sprogis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre os entulhos que estão depositados dentro do ginásio de esportes, na Av. Dr. Ernesto Sprogis.

Em face o exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre assunto:

a) Considerando as imagens anexas, esses entulhos pertencem ao ginásio de esportes? Justifique.

b) Considerando que a área está com entulho e lixo, podendo propiciar o criadouro de animais peçonhentos, trazendo desconforto aos moradores e transeuntes. Por qual motivo não são realizadas a manutenção e a limpeza do local?

c) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 4 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Imagens 27/04/2022

REQUERIMENTO N. 401/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e sobre a possibilidade de alteração na legislação com a finalidade de instituir um fundo específico para gerir este Conselho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que foi aprovado no Município de Araras um Projeto de Lei do Executivo Municipal que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

O objetivo do recurso é proporcionar condições financeiras às políticas públicas e ações voltadas às mulheres. Neste primeiro momento, o montante será investido em manutenção e instalações de equipamentos. De acordo com a justificativa do projeto, o crédito destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, no valor de R\$ 5.000,00, é proveniente da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Em nosso Município, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi instituído através da Lei n. 2.145, de 30 de maio de 2006. Nos termos do parágrafo único do art. 1º da referida lei, **o Fundo Social de Solidariedade prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.**

Entendo, porém, que a **criação de um fundo específico** para gerir referido Conselho, a exemplo da proposição aprovada em Araras, conferiria **maior autonomia** ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, proporcionando condições financeiras aos projetos que visem à garantia da defesa dos direitos da mulher e sua integração na sociedade.

De outra parte, através do Requerimento n. 598/2021, de autoria do subscritor, foram solicitadas informações ao Prefeito Municipal sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Em resposta, o Chefe do Executivo informou que o Conselho está inativo desde 2019 e, ainda, que a Diretoria Social estava regularizando todos os conselhos de sua pasta, os quais, em breve, estariam operantes.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando o envio das seguintes informações:

- a) O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher está operante no município?
- b) Na negativa, justificar.
- c) Na afirmativa, encaminhar decreto que nomeou os membros do referido Conselho.
- d) Quais foram as últimas ações deste conselho em nosso município?
- e) Há possibilidade de enviar um projeto de lei a esta Casa Legislativa criando um fundo específico para gerir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher? Justificar.
- f) Outras informações consideradas relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 4 de maio de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 402/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações a respeito do aumento dos contêineres de coleta de lixo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As reclamações estão sendo constante sobre o acúmulo de lixo nos contêineres que estão espalhados na cidade, e de fato aumentar o número desses dispositivos nos bairros vai trazer um conforto para a população, além de reduzir os gastos com a limpeza urbana, com a saúde pública e com o controle da poluição do solo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Qual a quantidade de contêineres disponíveis e instalados no município?
- b) Existe algum planejamento para aumentar os contêineres nos bairros? Se sim, favor apresentar com previsão de datas.

Nova Odessa, 05 de maio de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 403/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre área de espera para motociclistas nos semáforos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre as áreas de espera para motociclistas nos semáforos.

Considerando que a chamada área de espera é delimitada por duas linhas de retenção, posicionada junto aos semáforos, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos, contribuindo para minimizar a incidência de acidentes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Existe levantamento dos locais em que há necessidade de implantação ou revitalização da área de espera? Justifique.

b) Na afirmativa, favor listar os locais em que serão implantadas essas áreas, bem como cronograma para revitalização das áreas que se encontram com a pintura apagada.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 05 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 404/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre consultas em especialidades.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre consultas em especialidades.

Considerando a quantidade de vagas disponíveis, mas tem que lidar com a insatisfação dos munícipes, que em muitos casos, após esperar demasiado tempo na fila, ainda se depara com a falta de vaga para consulta em especialidades e, ainda, isso pode se repetir alguns meses até conseguir a vaga.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Quantas vagas são abertas em cada especialidade? Não sendo possível precisar devido as variantes, favor informar os números da última abertura.

b) Atualmente, qual a demanda reprimida em cada especialidade?

c) Referindo-se ao período entre encaminhamento e agendamento, qual o tempo estimado de espera?

d) Referindo-se ao período entre agendamento e data de consulta, qual o tempo estimado de espera?

e) Quais ações serão adotadas, com vistas à diminuição da demanda reprimida? Justifique.

f) Existem ações sendo adotadas no sentido de informatizar os agendamentos, seja por telefone ou internet?

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 05 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 405/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre medicamentos disponíveis na rede municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre medicamentos disponíveis na rede municipal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Há medicamentos em falta na Rede Pública de Saúde do município?

b) Se sim, quais são os medicamentos e há quanto tempo estão em falta?

c) Como funciona o estoque dos medicamentos? Existe um controle para que não ocorra o desabastecimento dos mesmos?

d) De quanto em quanto tempo é atualizada a lista disponibilizada no site da Prefeitura Municipal, que divulga os medicamentos?

e) Medicamentos em falta na rede municipal é divulgado no site?

f) A entrega dos medicamentos é realizada mediante a apresentação de quais documentos? Houve ocorrido com munícipe, estava com receita, documento de identidade e nº do cartão, não pode retirar a medicação. O que impede de entregar os medicamentos? Justifique.

g) Quais orientações devem ser dadas à população que por ventura precise dos medicamentos faltantes?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 05 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 406/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre os programas de Conscientização da RECICLAGEM E COLETA SELETIVA no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre os programas de Conscientização da RECICLAGEM E COLETA SELETIVA no município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O consumismo é uma das principais características da sociedade atual. No entanto, este tipo de comportamento gera um enorme volume de lixo que se não for descartado corretamente se torna uma fonte de contaminação para o meio ambiente.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Existem programas focados na conscientização da reciclagem e da coleta seletiva nas casas do município? Se sim, estão em vigor? Como o programa funciona?

b) Existem estudos que comprovam a eficácia destes programas? Quais são estes estudos? Teria como disponibilizar tal material?

c) Nas escolas municipais, são feitos trabalhos com a finalidade de conscientização da importância do tema?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 05 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 407/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde sobre a vacinação de Covid, Sarampo e Poliomielite em crianças em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef) alertaram que podemos estar diante de condições propícias para o surgimento de surtos graves de doenças que podem ser prevenidas pela vacinação.

De acordo com a OMS interrupções nas campanhas de vacinação e no funcionamento de serviços de saúde relacionadas à pandemia, crescentes desigualdades no acesso a vacinas e o desvio de recursos da imunização de rotina estão deixando muitas crianças sem proteção.

A desinformação e fake news que chegam aos pais e responsáveis têm atrapalhado bastante as imunizações em crianças e adolescentes contra a Covid-19, de acordo com matéria publicada no Jornal Liberal, no dia 09 de maio de 2022.

Infelizmente são fatores que tem levado muitas dúvidas aos pais que acabam hesitando em vacinar. É importante lembrar que a doença acomete crianças e adolescentes, levam a hospitalização e até a morte.

O vereador subscritor tem acompanhado diversas matérias onde são preocupantes os dados baixos de vacinação em crianças tanto contra a Covid-19, quanto contra o sarampo e a poliomielite.

A cobertura vacinal contra poliomielite está abaixo da meta na RMC (Região Metropolitana de Campinas), onde estão localizados os municípios de Sumaré, Nova Odessa, Hortolândia, Monte Mor e Paulínia.

Em 2016, a cobertura vacinal era de 99% e caiu para 82,9% no ano passado. Os dados foram levantados pela Secretaria Estadual da Saúde.

Diante da baixa cobertura a alerta para o risco de paralisia infantil voltar a contagiar pessoas no Brasil, por isso é preciso vacinar as crianças.

De acordo com dados da Secretaria Estadual da Saúde, a meta da vacinação contra a Paralisia Infantil é 95% para imunização ser considerada eficiente. Para ampliar a cobertura vacinal contra a pólio é preciso de apoio da comunidade. A vacinação é fundamental para proteger a população contra diversas doenças.

Durante a pandemia o foco foi todo voltado à COVID-19 e a vacinação da mesma, por isso agora é o momento de voltar a dar atenção as outras doenças, que também matam e que deixam grandes sequelas, principalmente, nas crianças.

É necessário neste momento um trabalho mais ativo e um monitoramento nesta questão, a vacinação é a melhor forma de se manter livre das doenças e principalmente da poliomielite que já estava a muito tempo sem causar danos nas crianças.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações que seguem:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) Em nosso município, quais os dados da vacinação da Covid, Poliomielite e Sarampo?
 - b) Nas escolas do município, o atestado de vacinação é solicitado? Em caso de afirmação, favor informar como estão as situações apresentadas.
 - c) De um modo geral como está a vacinação das crianças em relação à Covid, Poliomielite e Sarampo?
 - d) Existe algum planejamento para a divulgação das campanhas e atingir mais crianças?
 - e) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.
- Nova Odessa, 09 de maio de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 408/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a implantação da placa com denominação de “Jair Bento Carneiro” na Praça de Sistema de Lazer C, em frente à Rua Sebastião Bechis, no Loteamento Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos familiares do homenageado, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a implantação da placa com a denominação de “Jair Bento Carneiro” na Praça de Sistema de Lazer C, em frente à Rua Sebastião Bechis, no Loteamento Jardim Altos do Klavin.

Nova Odessa, 3 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 409/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a implantação da placa com a denominação de “Celso Gomes dos Reis Aprígio” à Praça Linear do 23 de Maio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos familiares do homenageado, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a implantação da placa com a denominação de “Celso Gomes dos Reis Aprígio” à Praça Linear do 23 de Maio.

Nova Odessa, 3 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 410/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Rodolfo Kivitz, próximo à Estrada Municipal Eduardo Karklis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Av. Rodolfo Kivitz, próximo à Estrada Municipal Eduardo Karklis.

A faixa elevada é necessária, devido ao risco de acidentes com veículos, que transitam em alta velocidade nesse trecho.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Lembrando que próximo deste local neste fim de semana aconteceu um acidente com vítima fatal.

Nova Odessa, 9 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 411/2022

Assunto: Solicita informações à CPFL e ao Chefe do Executivo sobre a substituição de lâmpadas queimadas na Avenida Antônio Rodrigues Azenha e na Avenida Ampélio Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que dos 18 (dezoito) pontos de iluminação pública existentes na Avenida Antônio Rodrigues Azenha, da ponte do Ribeirão Quilombo até à Avenida Marginal Guadalajara (entrada da Feltrin), 14 (quatorze) estão queimados.

Considerando, ainda, que a mesma situação é verificada na Avenida Ampélio Gazzetta, no trecho compreendido entre a Avenida Industrial Oscar Berggren até a Avenida Brasil, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à CPFL e ao Prefeito Municipal, solicitando se dignem prestar as informações abaixo especificadas:

- a) Qual a despesa mensal do Município em relação à manutenção da iluminação pública?
- b) Qual a data prevista para a substituição da iluminação na Avenida Antônio Rodrigues Azenha e na Avenida Ampélio Gazzetta?
- c) Mensalmente, quantos pontos de iluminação recebem manutenção?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N.412/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na sinalização no solo em frente à ETEC Ferrucio Humberto Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por professores, diretores e alunos da escola Técnica Estadual de Nova Odessa Ferrucio Humberto Gazzetta, que relataram a necessidade de implantação das seguintes melhorias no local:

- Pintura da rampa de acesso;
- Pintura da faixa de estacionamento;
- Pintura de estacionamento para idoso;
- Pintura para vans escolares;
- Estudos para implantação de uma faixa de pedestre ou faixa elevada para a travessia de pedestre na rua dos Castanheiras;
- Outras sinalizações garantidas por leis.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para realizar as melhorias supramencionadas no local.

Nova Odessa, 9 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 413/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de cobertura e banco no ponto de ônibus e a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

extração de dois troncos de árvores situados na Rua Jequitibás, no Jardim Alvorada (próximo ao Oratório da Igreja Bakhita).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de bancos e cobertura no ponto de ônibus e a extração de dois troncos de árvores na Rua Jequitibás, no Jardim Alvorada (próximo ao Oratório da Igreja Bakhita).

Nova Odessa, 9 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 414/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração do padrão de vencimentos dos Agente de Controle de Endemias, nos termos da Emenda Constitucional n. 120/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Lei n. 3.492/2022 foi alterado o padrão de vencimentos dos Agente de Controle de Endemias (de R\$ 1.481,26 para R\$ 1.550,00).

A medida justificou-se tendo em vista que os agentes de combate à endemia devem contratados com base em lei local, a qual deve tomar por parâmetro a Lei nº 11.350/2006 e as Portarias do Ministério da Saúde pertinentes.

Nesse contexto, a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 acrescentou o § 1º ao art. 9-A da Lei nº 11.350/2006 para estabelecer que o piso nacional dos agentes de combate às endemias chegaria, gradualmente, ao valor de R\$ 1.550,00, em janeiro do corrente ano, in verbis:

“Art. 9º-A

§ 1º (VETADO).

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:)

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021”.

Ocorre que em 5 de maio último foi promulgada a Emenda Constitucional n. 120/2022, que acrescentou §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Com a alteração havida na Carta Magna, **o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal**, in verbis:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

"Art. 198.

.....
.....
§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º **O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.**

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de alteração do padrão de vencimentos dos Agente de Controle de Endemias, nos termos da Emenda Constitucional n. 120/2022.

Nova Odessa, 9 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 415/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços de assessoria prestados pela empresa Erica Alves Roriz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a ausência de informações no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal sobre o contrato firmado com a empresa Erica Alves Roriz, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), mediante dispensa de licitação, processo n. 14076/2021, voltado à prestação de serviço de consultoria política e assessoria ao Município junto a Ministérios e Secretarias de Estado.

Considerando que houve a emissão de dois empenhos à referida empresa¹, que culminaram no pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Considerando que, aparentemente, se refere a contrato de "Lobby", os quais há tempos vêm sendo rechaçados pela jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme decisões contidas nos processos TC-001109/011/14 e TC-800030/607/04, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços de assessoria prestados pela empresa Erica Alves Roriz, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais foram os serviços de assessoria prestados pela referida empresa à Prefeitura Municipal até o momento que justificam os pagamentos efetuados?

b) Houve encontro pessoal com a contratada. Se sim, onde e em quais datas os encontros ocorreram?

c) Quais os resultados efetivos da presente contratação? Qual o efetivo atendimento do interesse público?

¹ Empenho 9556, emitido em 02/12/21, no valor de R\$ 2.000,00, liquidado e pago em 15/12/21.

Empenho n. 192, emitido em 31/01/22, no valor de R\$ 2.000,00, liquidado em 11/02/22 e pago em 07/03/22.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

d) Enviar cópia do contrato firmado com a referida empresa, bem como do processo n. 14076/2021, que deu origem à referida contratação.
Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 416/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as ações que serão desenvolvidas em atendimento à Lei nº 3.284/2019, que institui no calendário oficial do Município, o evento Maio Laranja.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através da Lei nº 3.284/2019 foi instituído no calendário oficial do Município o evento **Maio Laranja**. O evento deverá ser realizado, anualmente, no mês de maio, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000.

O evento é dedicado à realização de ações preventivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras: I – Divulgação dados e informações acerca do assunto, a fim de reduzir sua incidência; II – Realização de palestras, campanhas e ações educativas de conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quais atividades serão desenvolvidas para cumprir as disposições contidas na Lei nº 3.284/2019?

b) Qual setor será responsável pela realização de tais eventos?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 09 de maio de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 417/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, acerca da existência de desvio de função e/ou nomeação para cargo diverso ao ingressado através do concurso público de servidores em período de estágio probatório.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, acerca da existência de desvio de função e/ou nomeação para cargo diverso ao ingressado através do concurso público de servidores em período de estágio probatório.

O presente requerimento é pautado na transparência, legalidade, publicidade, moralidade e a eficiência, da administração pública.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações, em especial:

a. Quais servidores estão em desvio de função e/ou nomeação para cargo diverso ao ingressado através do concurso público de servidores em período de estágio probatório? Quais as funções/cargos ingressadas através do concurso público e quais as funções/cargos exercidas atualmente?

b. Existe parecer jurídico elaborado por procurador público acerca da legalidade do desvio de função e/ou nomeação de cargo diverso ao ingressado através do concurso público



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de servidores em estágio probatório? Se sim, o parecer jurídico elaborado por procurador opina pela legalidade do fato?

- c. Como será realizada a avaliação de desempenhos desses servidores?
Nova Odessa, 11 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 418/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o trabalho social realizado com as famílias do Residencial das Árvores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A segunda etapa do programa "[Minha Casa, Minha Vida](#)" teve como finalidade promover o desenvolvimento de trabalho social junto às famílias beneficiadas pelo programa. Nesse sentido, o Ministério das Cidades editou a Portaria n. 21, de 22 de janeiro de 2014, que aprova o Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades.

Em apertada síntese, o trabalho social de que trata o sobredito manual, compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, nas dimensões social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional, que visam promover o exercício da participação e a inserção social das famílias, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o trabalho social realizado com as famílias do Residencial das Árvores, especialmente nos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Prefeitura Municipal realizou o trabalho social disciplinado pela Portaria n. 21, de 22 de janeiro de 2014, do Ministério das Cidades, no Residencial das Árvores? Na afirmativa, quais as ações que foram desenvolvidas no local desde janeiro de 2021 até a presente data?

c) Quais foram os equipamentos e serviços implantados na região desde janeiro de 2021 até a presente data para atender à referida população?

d) Há estudos voltados a implantação de creche e Unidade Básica de Saúde para a referida população?

Nova Odessa, 11 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 419/2022

Assunto: Solicita relação das permissões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas nos anos de 2021 e 2022, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal relação dos decretos e das portarias relativos às permissões e autorizações para uso de áreas públicas, concedidas nos anos de 2021 e 2022 (até a data da resposta), nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município² e se as mesmas foram expedidas a título gratuito ou oneroso.

² Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 09 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Exemplo, Praça José Gazzetta:



REQUERIMENTO N. 420/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma do passeio público (calçada) no entorno do Cemitério Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade reforma do passeio público (calçada) no entorno do Cemitério Municipal de Nova Odessa.

A calçada necessita de reforma urgente devido a ocorrência de alguns acidentes e coloca em risco os pedestres que passam pelo local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre estudos voltados a reforma do passeio público (calçada) no entorno do Cemitério Municipal de Nova Odessa, em especial:

- a. Há estudos voltados a referida reforma do local?
- b. Qual a previsão para o início da reforma?
- c. Em casos de acidentes com pedestres, qual medida será adotada pela Prefeitura?
- d. Há dotação orçamentária para a reforma?

Nova Odessa, 11 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:



§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 421/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal cópia do relatório preliminar e investigação confirmatória apresentado à CETESB em relação ao Cemitério Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando as informações transmitidas pelos servidores municipais no debate realizado no último dia 9 de maio sobre o Cemitério Municipal, inclusive com a possibilidade de interdição do local, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne encaminhar a este Legislativo cópia do relatório preliminar e investigação confirmatória apresentado à CETESB em relação ao Cemitério Municipal de Nova Odessa.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 422/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados para realização de DESFILE DE 7 DE SETEMBRO dos alunos das escolas municipais no decorrente ano.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Sabemos a importância de um evento como este para incentivar a civilidade e amor à Pátria pelas nossas crianças e para toda a sociedade.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- Já existem estudos para realização do referido desfile;
 - Quais escolas e entidades serão convidadas;
 - Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 423/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de laudos técnicos para realização de obras na Emef Paulo Azenha.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Essa Escola tem sido alvo de preocupação por parte dos pais de alunos devido à diversas reclamações das condições do prédio.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Já existem estudos para elaboração de laudos das condições do referido prédio;
- b) Já foram realizadas inspeções por parte da prefeitura;
- c) Qual o prazo para início das obras de melhoria;
- d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 424/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de crianças nascidas, anualmente, em Nova Odessa, no período de 2019 a 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de subsidiar as ações que serão propostas pelo vereador subscritor ao Executivo, no que tange a primeira infância, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de crianças nascidas, anualmente, em Nova Odessa, no período de 2019 até a presente data.

Nova Odessa, 11 de maio de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 425/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de EDI's que conquistaram, judicialmente, 1/3 em descanso até a presente data.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de subsidiar as ações que serão propostas pelo vereador subscritor ao Executivo, no que tange as EDI's, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de EDI's que conquistaram, por meio de processo judicial, o direito de 1/3 em descanso, até a presente data.

Nova Odessa, 11 de maio de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 426/2022

Assunto: Convoca os secretários de Governo e de Finanças e o procurador jurídico que especifica para prestar informações sobre a revisão do Código Tributário Municipal – Lei n. 914, de 17 de dezembro de 1984.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em maio de 2021, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 412/2021, por meio do qual solicitou informações ao Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à revisão e atualização da legislação tributária municipal.

Em atendimento à referida proposição, o Prefeito informou que a administração estava ciente da necessidade em rever e atualizar o Código Tributário Municipal, tanto que já se reuniu com seus Secretários de Finanças e Assuntos Jurídicos para debater o assunto.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Salientou, ainda, que estudos estavam em andamento para viabilizar o projeto. A resposta está datada de 25 de maio de 2021.

Considerando o decurso do tempo e a ausência de informações sobre a conclusão dos estudos iniciados em 2021.

Considerando, ainda, a necessidade de se realizar um amplo debate sobre o assunto dada a sua relevância para o Município e para os munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando os secretários de Governo e de Finanças, bem como o procurador jurídico Dr. Alexandre Barilon, para prestar informações sobre a revisão da legislação tributária municipal, na sessão ordinária a ser realizada no próximo dia 13 de junho, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao Dr. Eloy Nery, convidando-o a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 427/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre quais ações foram tomadas em relação ao conteúdo do vídeo, amplamente divulgado nas redes sociais no tocante as eventuais provas documentais em desfavor do presidente da SSPMANO Adriano José do Carmo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre quais ações foram tomadas em relação ao conteúdo do vídeo, amplamente divulgado nas redes sociais no tocante as eventuais provas documentais em desfavor do presidente da SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa) Adriano José do Carmo Rosa.

O vídeo da reunião na Prefeitura Municipal com o SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa) foi publicado nas redes sociais no dia 01 de abril de 2022. Segue o link do vídeo em anexo <https://www.facebook.com/100008237327179/videos/506562497731487>.

Assim, em relação quais ações foram tomadas em relação ao conteúdo do vídeo, amplamente divulgado nas redes sociais no tocante as eventuais provas documentais em desfavor do presidente da SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa) Adriano José do Carmo Rosa, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Encaminhar cópias das ações tomadas para análise pormenorizada.

b) Cópia dos documentos apresentados em desfavor do presidente da SSPMANO (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa) apresentadas no vídeo pelo chefe do Executivo.

c) Cópia da ata da reunião.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 81/2022

Assunto: Moção de Louvor ao cidadão e empresário MESSIAS DA SILVA – “12 Outdoors” pela excelência em qualidade e atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor do cidadão e empresário MESSIAS DA SILVA, sócio proprietário da empresa “12 Outdoors” (Rabboni & Silva Publicidade LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade do serviço e dos produtos prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional, Messias sempre contribuiu com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos nova odessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 04 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 82/2022

Assunto: Congratulações ao atleta Rodrigo Dantas, pela 2ª colocação geral no pódio da “Corrida do Trabalhador”, no município de Americana.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao atleta Rodrigo Dantas, pela 2ª colocação geral no pódio da “Corrida do Trabalhador”, no município de Americana.

Na manhã de domingo do dia 01/05/2022, na “Corrida do Trabalhador” em Americana, o atleta de corrida de rua Rodrigo Dantas fez seu melhor tempo na passagem dos 5 Km, 14'54" (velocidade média 20,0 Km/h), fechando a prova no tempo líquido oficial de 15'02", conquistando a 2ª colocação geral no pódio, numa prova repleta de grandes atletas.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 04 de maio de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 83/2022

Assunto: Aplausos ao Sensei senhor Eugênio Cavalcante pela realização do 2º Festival Interno “Maria das Neves Cavalcanti” de Judô.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sensei senhor Eugênio Cavalcante pela realização do 2º Festival Interno “Maria das Neves Cavalcanti” de Judô.

Para o sensei Cavalcanti, o amor de mãe é insuperável, daí a homenagem. “Batizei o Festival com o nome de minha mãe, Maria das Neves Cavalcanti, por ser grato a ela por tudo que ela fez por mim. É muito gratificante reunir os meus alunos nessa demonstração interna,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

como forma de interação e confraternização entre eles”.

O evento aconteceu no Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Santa Rosa e contou com aproximadamente 50 alunos das escolinhas da modalidade, que acontecem tanto no próprio ginásio quanto nos condomínios Ipê Amarelo e Roxo, por meio da Associação Cavalcanti de Judô, do sensei Eugênio Cavalcante.

O projeto social de Nova Odessa participou no domingo (1º/05), em Jarinu, da 14ª Copa Makoto de Judô. A cidade obteve excelentes colocações com o Vitor Cavalcanti conquistando o 2º lugar; Gabriel Jorge e Elisangela Vilela, na 3ª colocação, respectivamente. (Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/noticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22045>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 05 de maio de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 84/2022

Assunto: Aplausos a jovem tenista de Nova Odessa Manuela Gonçalves Ganciar pela disputa de seu primeiro torneio profissional internacional de Tênis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a jovem tenista de Nova Odessa Manuela Gonçalves Ganciar pela disputa de seu primeiro torneio profissional internacional de Tênis.

A organizadora Instituto Sports distribuiu 8 convites para o qualifying e quatro convites para a chave principal para tenistas do Brasil. O ITF W15 Curitiba distribui uma premiação total de US\$ 15 mil e tem a participação de tenistas de diversos países de todo o mundo. Na sua estreia em torneios profissionais, Manuela Gonçalves Ganciar enfrentou a argentina Tiziani Rossini, que está no circuito profissional desde 2019, e sofreu uma derrota por 2x0 (parciais de 6/1 6/0).

Manuela iniciou no tênis fazendo aulas aos 10 anos de idade, aos 12 iniciou os treinamentos e participou dos primeiros torneios pela Federação Paulista de Tênis. Aos 16 anos, já com o foco em ser uma tenista profissional, foi aumentando gradativamente o grau de dificuldade das competições, passando a competir pela Confederação Brasileira de Tênis e Confederação Sul-americana de Tênis. Em 2022 participou do primeiro ITF Juvenil e, nessa semana, participou do primeiro ITF profissional. A próxima competição para a jovem de Nova Odessa será pelo Circuito FPT (Federação Paulista de Tênis) Infantojuvenil G1 – Slice, na categoria 18 anos, neste dia 06 de maio, contra Rafaela Tavares (São José dos Campos). A competição acontece na academia Slice Tennis e Wellness Center, em Santana de Parnaíba, entre os dias 06 e 08 de maio.

Manuela faz parte da equipe de competição ITF da Sociedade Hípica de Campinas, onde realiza treinamentos todos os dias, e conta com patrocínio do Shopping ParkCity Sumaré e apoios da Anima Move, Nutricionista Daniela Kokol e do Grupo Aposerv.

(Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/noticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22044>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 05 de maio de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 86/2022

Assunto: Congratulações ao casal Edna e Aivars Liepkan pelos 60 anos de casamento “Bodas de Diamante”.

Senhor Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao casal Edna e Aivars Liepkan pelos 60 anos de casamento “Bodas de Diamante”.

O casal Edna e Aivars Liepkan estão celebrando 60 anos de casamento “Bodas de Diamante”, uma marca recorde e tão pouco celebrada. Quão gratificante e emocionante é notar, literalmente o presente de Deus na vida deles, e na vida da família, de ter preservado a vida deles com longevidade, saúde, cumplicidade e amor. E falando em amor, eu costumo dizer que o amor é único sentimento que se multiplica e nos enche de alegria. Ao todo, Edna e Aivars têm 5 filhos, 4 genros, 1 nora, 7 netos e mais 4 netos do coração.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 11 de maio de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 87/2022

Assunto: Congratulações a tenista novaodessense Manuela Gonçalves Ganciar pelo vice-campeonato do Torneio Circuito FPT Infantojuvenil G1-Slice, pela FPT (Federação Paulista de Tênis), na categoria 18 anos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a tenista novaodessense Manuela Gonçalves Ganciar pelo vice-campeonato do Torneio Circuito FPT Infantojuvenil G1-Slice, pela FPT (Federação Paulista de Tênis), na categoria 18 anos.

Na sexta-feira (06/05), Manuela venceu Rafaela Tavres (São José dos Campos), por 2x0(6/1 6/4). No sábado, dia 07/05, ela venceu Alice Ghiraldi (São Paulo) por 2x0 (6/4 6/3). Pela semifinal, no domingo, dia 08/05, Manuela venceu Ana Caregnatto (São Paulo), por 2x0 (6/3 6/2), e na final foi superada por Kevellyn Mota (São Paulo), por 2x1(5/7 6/1 6/2).

A tenista novaodessense faz parte da equipe competitiva de tênis ITF da Sociedade Hípica de Campinas, onde realiza seus treinamentos de segunda a sexta.

Manuela destaca a importância do patrocinador e dos apoiadores, quem vem sendo fundamentais na sua carreira de tenista, permitindo que ela continue treinando e competindo em alto nível, em busca dos seus objetivos.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 11 de maio de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 88/2022

Assunto: Aplausos ao Sr. Silvio Corsini, Secretário de Saúde de nossa cidade, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Sr. Silvio Corsini, Secretário de Saúde, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Aplausos pela conquista de mais duas ambulâncias para serem utilizadas em favor de nossa população.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 89/2022

Assunto: Aplausos ao Sr. Coronel Carlos Eduardo Fanti, diretor da GCM de nossa cidade, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Sr. Coronel Carlos Eduardo Fanti, diretor da GCM, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Aplausos pela conquista de mais duas viaturas para serem utilizadas em favor de nossa população.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 90/2022

Assunto: Congratulações ao americanense Paulo Sérgio Ribeiro, pelo prêmio de melhor "Professor de Educação Física" recebido nos Estados Unidos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao americanense Paulo Sérgio Ribeiro, pelo prêmio de melhor "Professor de Educação Física" recebido nos Estados Unidos.

Depois de ser premiado nos Estados Unidos, em agosto de 2021, como melhor professor de educação física, do ensino fundamental, no estado do Missouri, o americanense Paulo Sérgio Ribeiro foi escolhido agora o melhor da disciplina em nível nacional. A premiação foi realizada no último dia 29 de abril e homenageou o professor pela atuação dele no distrito de Parkway. Ele recebeu o prêmio da Sociedade de Saúde e Educadores Físicos (Shape, na sigla em inglês) durante a convenção nacional de educação física, em New Orleans, após ganhar de outras duas professoras americanas.

"Isso é fruto de muita luta e trabalho nestes 18 anos vivendo aqui nos EUA. Eu vim para cá quando tinha 21 anos para jogar futebol e estudar. O início foi muito difícil, porque eu mal falava o idioma e eu ainda tinha que me adaptar a uma nova cultura. Hoje meu trabalho é referência no país inteiro e eu espero que minha história seja inspiração não só para meus alunos e colegas, mas também para os brasileiros", disse ao LIBERAL o professor, que tem bacharel, mestrado e doutorado em educação física. Aos 38 anos, Paulo é professor de educação física na escola South West Middle School, onde ensina desde 2009. Ele leciona a disciplina para 180 alunos de 10 a 14 anos.

Ao LIBERAL, ele contou que um dos diferenciais de suas aulas é integrar a educação física com outras áreas, como matemática, além de incentivar e criar projetos com os alunos para doações de alimentos aos moradores em situação de vulnerabilidade social. Para concorrer ao



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

prêmio, ele precisou ser recomendado pela escola ao estado. Além disso, também teve que explicar quais são as estratégias e técnicas adotadas durante as aulas.

Paulo nasceu e foi criado no Jardim Paulista, em Americana. Ele estudou nas escolas estaduais Monsenhor Nazareno Magi, Olympia Barth de Oliveira e Heitor Penteado e no colégio particular Polítec, onde terminou o ensino médio.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 91/2022

Assunto: Congratulações com os profissionais de Enfermagem de Nova Odessa em razão do Dia do Enfermeiro e do Dia Internacional da Enfermagem, comemorado em 12 de maio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a todos os profissionais de Enfermagem de Nova Odessa, em razão do Dia do Enfermeiro e do Dia Internacional da Enfermagem, comemorado em 12 de maio.

O ato de cuidar de outra pessoa ultrapassa o mero cumprimento de um dever. Ser enfermeiro/a exige dedicação, responsabilidade, competência, respeito, ética, carinho e uma grande dose de humanidade.

Registre-se que o enfermeiro é o profissional da saúde responsável pelo atendimento mais direto e próximo ao paciente. Ele realiza exames, aplica injeções, administra remédios prescritos, faz curativos e a triagem de casos, organiza prontuários, separa instrumentos cirúrgicos e coordena equipes, sendo a sua presença e atuação imprescindíveis dentro do ambiente hospitalar.

Registre-se, por último, que, em reconhecimento aos referidos profissionais, esta Câmara Municipal, na sessão ordinária realizada em 2 de maio de 2022, aprovou o Projeto de Lei n. 19/2022, de autoria do ilustre vereador Oséias Domingos Jorge, que institui, no calendário oficial do Município, o "Dia do Enfermeiro".

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 92/2022

Assunto: Aplausos ao Sr. EDISON PETERSON VALENTE, Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, e demais servidores do Setor de Obras da Prefeitura Municipal, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Sr. EDISON PETERSON VALENTE, Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, e demais servidores do Setor de Obras da Prefeitura Municipal, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Aplausos pela gestão na regularização das matrículas de imóveis em nosso município.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 93/2022

Assunto: Aplausos a Sra. LILIAN APARECIDA DE LIMA, servidora da Prefeitura Municipal no setor de protocolo, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Sra. LILIAN APARECIDA DE LIMA, servidora da Prefeitura Municipal no setor de protocolo, pelos relevantes serviços prestados neste local em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 94/2022

Assunto: Congratulações ao Inspetor Ederson Forti pelos 19 anos de serviços prestados a Guarda Civil Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Inspetor Ederson Forti pelos 19 anos de serviços prestados a Guarda Civil Municipal de Nova Odessa.

Inspetor Forti vem sendo muito elogiado pela população de Nova Odessa pelos serviços prestados, além de se destacar na Guarda Civil Municipal está sempre se qualificando, estudando e realizando cursos de capacitação.

Ederson FORTI, nascido em Santa Bárbara D' Oeste em 08/02/1982, morador de Nova Odessa desde 2007. Graduado em Gestão Pública e Pós-Graduado (Especialista) em Gestão Integrada da Segurança Pública, com área de conhecimento em Ciências Sociais Aplicadas, pai do Lucas e marido da GCMF Charlene Faveri.

Ingressou na Guarda Civil Municipal em 12/05/2003, sendo o primeiro colocado entre sua turma no curso de formação. Atuou no patrulhamento preventivo, e foi instrutor de técnicas operacionais em 2 cursos de formação da GCM. Também trabalhou na equipe tática ROMU (Ronda Ostensiva Municipal) desde a sua criação no ano de 2013 até o ano de 2018, sendo encarregado de uma das equipes táticas.

Por 3 anos consecutivos recebeu o Certificado de Honra por ter sido o GCM que mais realizou prisões em flagrante no ano. É instrutor de Armamento e Tiro (IAT) e possui 40 cursos concluídos da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) do Ministério da Justiça voltados a Segurança Pública.

É GCM de 1º classe, em maio de 2019 foi promovido ao cargo de SUBINSPETOR da GCM e em março de 2020 foi promovido ao cargo de INSPETOR onde atualmente é responsável pela Equipe DELTA da GCM. Desde o seu ingresso na GCM de Nova Odessa atua efetivamente nas ruas do município na luta contra o crime trabalhando de forma integrada com os demais



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

órgãos de Segurança Pública.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 95/2022

Assunto: Congratulações ao Comandante Luciel Carlos de Oliveira pelos 19 anos de serviços prestados a Guarda Civil Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Comandante Luciel Carlos de Oliveira pelos 19 anos de serviços prestados a Guarda Civil Municipal de Nova Odessa.

De 2003 a 2006 em estágio probatório GCM 3º classe, em 2007 promovido por mérito (concurso interno) a GCM de 2º classe, em 2014 promovido a GCM de 1º classe. Em 01/01/2015 nomeado pelo Dr. Robson (Chefe de Segurança Municipal, na época) um dos 04 primeiros Inspetores da GCMNO. Em 01/01/2021 nomeado pelo Coronel Fanti (atual Chefe de Segurança Municipal) como Comandante da GCMNO.

Se passaram 19 anos e a motivação, fé, lealdade e compromisso em servir e proteger a sociedade novaodessense se mantém como no meu primeiro dia e permanecerão até meu último dia de serviço. Aos mais antigos é uma honra em poder chegar junto e gratidão pelo acolhimento, aos que comigo entraram, nunca acaba, força e honra, aos mais novos, ânimo, coragem e fé, a sociedade, podem confiar.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

16 DE MAIO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2022.

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR HOMERO LUIZ DA SILVA FILHO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Homero Luiz da Silva Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2021.

SÍLVIO NATAL

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Homero Luiz da Silva Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Homero Luiz da Silva Filho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Homero Luiz da Silva Filho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Homero, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de novembro de 2021.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

02 - PROJETO DE LEI N. 127/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

CAPÍTULO I

Da Ratificação do Primeiro Aditivo ao Contrato de Consórcio Público

Art. 1º Fica autorizado o Município a ratificar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas - CONSIMARES, cujo teor foi aprovado em Assembleia Geral do Consórcio realizada em 06 de maio de 2021.

Parágrafo Único. Para o cumprimento das finalidades da gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos estabelecida no âmbito do CONSIMARES, o Município poderá aderir a plano intermunicipal ou regional de gerenciamento de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II

Da Delegação dos Serviços

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar total ou parcialmente, por meio do CONSIMARES, mediante concessão comum, patrocinada ou administrativa, a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, por meio de prévia concorrência pública, a ser promovida de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo único. O objeto da concessão será a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos nos Municípios integrantes do CONSIMARES, podendo abranger todas as atividades envolvidas por parte delas, e podendo incluir o manejo de resíduos sólidos de saúde, de construção civil e de grandes geradores e atividades de geração de energia decorrente do manejo de resíduos.

Art. 3º. A concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos pressupõe a prestação de serviço adequado, bem como a sustentabilidade econômico-financeira do respectivo contrato, nos termos das Leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. A concessão de que trata esta Lei será formalizada mediante contrato de concessão, a ser celebrado entre o CONSIMARES e a empresa concessionária a ser constituída pelo licitante vencedor, na forma de sociedade de propósito específico.

Parágrafo Único. O contrato de concessão conterà todas as cláusulas obrigatórias e disporá sobre a remuneração da concessionária, os direitos e obrigações dos usuários e a adequação do serviço, estando o CONSIMARES autorizado a fixar no referido contrato a estrutura tarifária pertinente, conforme legislação aplicável.

Art. 5º O prazo de duração da concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e as regras de eventual prorrogação serão estabelecidos no contrato de concessão, devendo ser compatível com o prazo necessário para a amortização dos investimentos necessários para universalização dos serviços, observados eventuais limites relativos à modalidade a ser adotada.

Art. 6º Serão estabelecidos no contrato de concessão os procedimentos e hipóteses referentes à aplicação de penalidades à concessionária e à extinção da concessão.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para a constituição de garantia, pelo CONSIMARES, se necessária para fins assegurar as obrigações pecuniárias contraídas perante o contratado em caso de concessão patrocinada ou administrativa, mediante qualquer das modalidades previstas no artigo 8º da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CAPÍTULO III

Da Regulação e da Fiscalização dos Serviços

Art. 8º A regulação e a fiscalização da prestação de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos será exercida por entidade autônoma e independente, nos termos da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 9º Nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público ratificado por meio desta Lei, o CONSIMARES está autorizado a delegar o exercício das atividades de regulação e de fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos a entidade apta para tais funções, por meio dos instrumentos jurídicos pertinentes, estando o Município, por meio do CONSIMARES, autorizado a firmar convênios para essa finalidade.

Art. 10 A entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, no exercício de suas funções, deverá atender aos seguintes princípios:

I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 11 Sem prejuízo da delegação das atividades de regulação e fiscalização à entidade reguladora autônoma e independente, o CONSIMARES, de que o Município é integrante, também poderá exercer as atividades fiscalizatórias cabíveis, nos termos do contrato de concessão.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 13 Fica revogado o Artigo 78 da Lei nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 14 Acrescenta-se o parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2883 de 18 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único: É permitida a queima de resíduos sólidos de origem pública, doméstica, comercial e de saúde, desde que seja efetuada em ambiente controlado, de acordo com a legislação ambiental pertinente e com aprovação da CETESB.”

Art. 15 Integra a presente Lei, na forma de anexo único, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CONSIMARES.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

A proposta em comento encontra supedâneo no art. 10, XVIII e 108 da Lei Orgânica do Município, que assim dispõem:

“Art. 10. Compete privativamente ao Município:

XVIII – integrar **consórcios** com outros municípios para a solução de problemas comuns;”

“Art. 108. O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante a celebração de convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem como através de **consórcios** com outros Municípios”.

A matéria relativa aos consórcios públicos está disciplinada pela Lei Federal n. 11.107/2005, cujo artigo 5º exige ratificação, mediante **lei**, do protocolo de intenções.

A proposta veio devidamente instruída com o parecer a que aduz o art. 45 da Lei Complementar n. 67/2021, que opinou pela regularidade da minuta do projeto de lei, recomendando-se:

a) A apreciação por parte do Poder Legislativo municipal acerca de eventual violação do princípio da proibição do retrocesso ambiental, medida esta que não compete a esta Comissão, nos termos do art. § 3º do art. 47 do Regimento Interno;

b) A alteração da redação dos arts. 13 e 14 da minuta, na forma que especifica.

Ante ao exposto, tendo em vista que as recomendações exaradas pelo Procurador



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Jurídico do Município foram efetivamente atendidas, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

OSEIAS D. JORGE

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

A proposta em comento encontra supedâneo no art. 10, XVIII e 108 da Lei Orgânica do Município, que assim dispõem:

“Art. 10. Compete privativamente ao Município:

XVIII – integrar **consórcios** com outros municípios para a solução de problemas comuns;”

“Art. 108. O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante a celebração de convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem como através de **consórcios** com outros Municípios”.

A matéria relativa aos consórcios públicos está disciplinada pela Lei Federal n. 11.107/2005, cujo artigo 5º exige ratificação, mediante **lei**, do protocolo de intenções.

A proposta veio devidamente instruída com o parecer a que aduz o art. 45 da Lei Complementar n. 67/2021, que opinou pela regularidade da minuta do projeto de lei, recomendando-se:

c) A apreciação por parte do Poder Legislativo municipal acerca de eventual violação do princípio da proibição do retrocesso ambiental, medida esta que não compete a esta Comissão, nos termos do art. § 3º do art. 47 do Regimento Interno;

d) A alteração da redação dos arts. 13 e 14 da minuta, na forma que especifica.

Com base nessas premissas, entendo que a matéria contida na proposição contraria o **princípio da proibição de retrocesso ambiental. Isso porque está sendo permitida a recepção e queima de resíduos sólidos dentro do território do Município.**

O princípio da proibição do retrocesso ambiental se estabelece como garantia constitucional para dar efetividade às normas de direito ambiental que garantem a aplicabilidade imediata das garantias fundamentais do direito ao meio ambiente (art. 5º, §1º, 170, IV e 225 da Constituição Federal).

Além de vulnerar princípios basilares da Constituição Federal e sonegar proteção adequada e suficiente a direito fundamental, a proposta promove desalinhamento em relação a tratados internacionais em que o Brasil é signatário.

Ante ao exposto, tendo em vista que o Legislativo é o órgão mais sensível aos clamores da sociedade, entendo que há violação ao princípio do retrocesso ambiental, razão pela qual, **opino contrariamente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em linhas gerais, a proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a **delegar** total ou parcialmente, por meio do CONSIMARES, mediante concessão comum, patrocinada ou administrativa, **a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos**, por meio de prévia concorrência pública, a ser promovida de acordo com a legislação aplicável.

O projeto de lei autoriza, ainda, o CONSIMARES a **delegar o exercício das atividades de regulação e de fiscalização** dos serviços de manejo de resíduos sólidos a entidade apta para tais funções, por meio dos instrumentos jurídicos pertinentes, estando o Município, por meio do CONSIMARES, autorizado a firmar convênios para essa finalidade.

A proposição também revoga o artigo 78 da Lei nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, que proíbe o Município de receber resíduos sólidos perigosos e rejeitos, ainda que para tratamento, reforma, reuso, reutilização ou recuperação, e permite a queima de resíduos sólidos de origem pública, doméstica, comercial e de saúde, desde que seja efetuada em ambiente controlado, de acordo com a legislação ambiental pertinente e com aprovação da



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CETESB, mediante acréscimo do parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.883, de 18 de setembro de 2014.

Sobre esta questão (alterações na legislação existente), a Procuradoria Jurídica do Município recomendou a apreciação por parte deste Legislativo acerca de eventual violação ao princípio da proibição de retrocesso ambiental.

Feitas essas considerações, passo a me manifestar sobre os aspectos orçamentários-financeiros das medidas propostas.

O projeto de lei não foi instruído com informações ou estudos de ordem financeira-orçamentária, prejudicando a análise da Comissão, sob o enfoque em questão.

Em face do exposto, ante a ausência de informações e possível violação ao princípio da proibição de retrocesso ambiental, me manifesto pela **rejeição** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 7 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS

MÁRCIA R. P. DA SILVA

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

Com fulcro no inciso III, do §4º, do art. 68, do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que não há fatores de ordem financeira e orçamentária que impeçam a aprovação da presente proposição.

Trata-se de autorização para que o CONSIMARES possa delegar a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e o exercício das atividades de regulação e fiscalização desses serviços.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Em 2017, este Legislativo autorizou o município de Nova Odessa a assinar o Protocolo de Intenções, bem como subscrever o Estatuto Social e demais atos para a concepção dos serviços e finalidades do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas (Lei n. 3.130, de 31 de outubro de 2017).

No mesmo ano, foi aprovada a Lei n. 3.142, de 6 de dezembro de 2017, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa, editada em conformidade com as normas gerais da Política Nacional de Resíduos Sólidos, introduzida pela Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010.

A proposta ora apresentada se coaduna com a política municipal para o setor, uma vez que figura como um dos seus objetivos "incentivar a cooperação intermunicipal, estimulando a busca de soluções consorciadas e a solução conjunta dos problemas de gestão de resíduos de todas as origens" (art. 4º, XVII, da Lei n. 3.142/2017).

Também foi previsto que o Município elaborará seu plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, por ato do Poder Executivo, com a identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais (art. 10, III, da Lei n. 3.142/2017).

Em face do exposto, considerando que a proposta de concessão desse serviço público se harmoniza com os objetivos e regras da Política Municipal de Resíduos Sólidos, opino pela aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de março de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

SÍLVIO NATAL

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser **rejeitada**, em virtude da ausência de estudos sobre a viabilidade técnica e operacional que envolvem a concessão dos serviços públicos em questão.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Resumidamente, a proposição tem por finalidade:

a) autorizar o Poder Executivo Municipal a **delegar** total ou parcialmente, por meio do CONSIMARES, **a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos;**

b) autorizar o CONSIMARES a **delegar** o **exercício das atividades de regulação e de fiscalização** dos serviços de manejo de resíduos sólidos a entidade apta para tais funções;

c) promover duas alterações na legislação ambiental (revoga o artigo 78 da Lei nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, que proíbe o Município de receber resíduos sólidos perigosos e rejeitos, ainda que para tratamento, reforma, reuso, reutilização ou recuperação; e permite a queima de resíduos sólidos de origem pública, doméstica, comercial e de saúde, desde que seja efetuada em ambiente controlado, de acordo com a legislação ambiental pertinente e com aprovação da CETESB, mediante acréscimo do parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.883, de 18 de setembro de 2014).

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, denominado CONSIMARES, foi criado em 22 de janeiro de 2009, com sede na cidade de Nova Odessa. Atualmente é constituído pelos municípios de Capivari, Elias Fausto, Hortolândia, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste e Sumaré e tem como objetivo realizar a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos.

Entendo que as medidas propostas pelo presente projeto de lei objetivam criar os mecanismos necessários para que o referido consórcio possa avançar em seu mister.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 12 de abril de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser rejeitada.

Não há informações suficientes sobre como os serviços serão realizados em Nova Odessa, de forma consorciada.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

A principal questão a ser enfrentada pela comissão se refere as alterações que estão sendo promovidas nas Leis n. 3.142/2017 e n. 2.883/2014, em virtude da recomendação



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

realizada pelo Procuradoria Jurídica do Município, devido à eventual violação ao princípio da proibição de retrocesso ambiental.

A primeira modificação é promovida pelo art. 13 do presente projeto de lei e se refere à revogação do artigo 78 da Lei n. 3.142, que possui a seguinte redação:

Art. 78. O Município fica proibido de receber resíduos sólidos perigosos e rejeitos, ainda que para tratamento, reforma, reuso, reutilização ou recuperação.

A segunda modificação, promovida pelo art. 14, se refere à inclusão de parágrafo único ao art. 1º da Lei n. 2.883/2014, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica proibida a queimada de resíduos de quaisquer natureza, de vegetação rasteira, de restos de podas de árvores e demais detritos, de qualquer natureza, causadores de poluição, no âmbito do Município de Nova Odessa, especialmente nas áreas de domínio público, como forma de preservar o meio ambiente, assegurando a incolumidade humana, animal e vegetal.

Parágrafo único: É permitida a queima de resíduos sólidos de origem pública, doméstica, comercial e de saúde, desde que seja efetuada em ambiente controlado, de acordo com a legislação ambiental pertinente e com aprovação da CETESB.

O processo n. 232/2021 não foi instruído com nenhum estudo técnico que aponte a viabilidade, os impactos ambientais decorrentes das alterações propostas e as medidas de compensação que deverão ser adotadas.

Em face do exposto, considerando o risco de eventual violação ao princípio da proibição de retrocesso ambiental, me manifesto pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de abril de 2022.

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R. P. DA SILVA

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente, e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser aprovada.

Entendo que a modificação promovida pelo art. 13 do presente projeto de lei, que se refere à revogação do artigo 78 da Lei n. 3.142³, é necessária, pois o Consórcio estuda a possibilidade de realizar a gestão do lixo dos municípios consorciados em solo novaodessense.

No mesmo sentido, a inclusão de parágrafo único⁴ ao art. 1º da Lei n. 2.883/2014, promovida pelo art. 14 do projeto de lei n. 127/2021, é necessária, pois uma das formas de gestão dos resíduos sólidos apresentada pelo CONSIMARES se refere ao tratamento térmico.

Para elucidar a questão, reproduzo abaixo excerto da Revisão do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS)⁵, do CONSIMARES, que trata da recuperação de energia (fls. 267/268):

A **queima**, que frequentemente é associada à recuperação de energia como componente importante na gestão dos resíduos sólidos, é uma entre outras alternativas para a gestão de resíduos. Porém, **é a única capaz de conseguir a maior redução do seu volume, da ordem de 70-90%** (COIMBRA LUZ, 1997). Pode ainda, ser usada em conjunto com as outras alternativas na busca de alcançar valores os mais próximos possíveis do conceito "Lixo Zero".

A grande questão sobre a incineração durante muito tempo foi a preocupação relacionada com a poluição atmosférica, mas com a promulgação de normas sobre emissões e a obrigatoriedade da utilização de sistemas modernos de controle e depuração dos gases, o foco passou a ser os resíduos resultantes (escórias e cinzas). Isto devesse ao fato de que estas mudanças alteraram a quantidade e a natureza dos resíduos de incineração que são produzidos durante a queima e limpeza dos gases. Consequentemente, a atenção começou a incidir na gestão dos resíduos resultantes, não apenas no modo de minimizar o impacto potencial resultante da lixiviação de sais solúveis e potenciais contaminantes para o solo e

³ **Art. 78.** O Município fica proibido de receber resíduos sólidos perigosos e rejeitos, ainda que para tratamento, reforma, reuso, reutilização ou recuperação.

⁴ **Art. 1º** Fica proibida a queimada de resíduos de quaisquer natureza, de vegetação rasteira, de restos de podas de árvores e demais detritos, de qualquer natureza, causadores de poluição, no âmbito do Município de Nova Odessa, especialmente nas áreas de domínio público, como forma de preservar o meio ambiente, assegurando a incolumidade humana, animal e vegetal.

Parágrafo único: É permitida a queima de resíduos sólidos de origem pública, doméstica, comercial e de saúde, desde que seja efetuada em ambiente controlado, de acordo com a legislação ambiental pertinente e com aprovação da CETESB.

⁵ https://www.consimares.com.br/_files/ugd/017ca0_6b790550233044a0a9f73696d43be9d9.pdf



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

aquíferos, mas também dirigida ao tratamento, utilização e disposição final ambientalmente adequada destes resíduos.

Outro aspecto importante é entender que a incineração não é um tratamento final de resíduos e sim um estágio ou processo dentro da gestão de resíduos. Isto ocorre em função de ocorrer ainda rejeitos após a queima dos resíduos que devem ser submetidos a tratamento e disposição final ambientalmente adequada. (grifo nosso)

Ademais, o dispositivo legal que será inserido na legislação existente prevê que a queima de resíduos sólidos de origem pública, doméstica, comercial e de saúde, será permitida desde que seja efetuada em ambiente controlado, de acordo com a legislação ambiental pertinente e com aprovação da CETESB.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.
Nova Odessa, 5 de maio de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

03 - PROJETO DE LEI N. 31/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DO ADMINISTRADOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Administrador" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município de Nova Odessa, o "Dia do Administrador" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCÓOLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia do Administrador” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o ‘Dia do Administrador’ e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A medida tem como objetivo reconhecer a importância desse profissional para a gestão dos negócios públicos e privados e prestar uma justa homenagem aos administradores que residem ou laboram no município de Nova Odessa.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

04 - PROJETO DE LEI N. 34/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O ENCONTRO DAS FAMÍLIAS DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E A CAMINHADA DO CROMOSSOMO DO AMOR.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído, no calendário Oficial do Município, o “Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down” e a “Caminhada do Cromossomo do Amor”.

Parágrafo único. As autoridades municipais poderão realizar ações de conscientização, palestras, proporcionar entretenimentos e conceder homenagens às pessoas que têm a síndrome.

Art. 2º. O “Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down” será celebrado no dia 21 de março de cada ano.

Art. 3º. A “Caminhada do Cromossomo do Amor” ocorrerá no domingo anterior ao dia 21 de março de cada ano, data que é celebrado o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 4º. O encontro e a caminhada poderão ser promovidos pelo Poder Executivo, através do setor competente, ou pela iniciativa privada com apoio e suporte do Executivo Municipal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de março de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município de Nova Odessa, o “Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down” e a “Caminhada do Cromossomo do Amor”.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Nos termos do art. 2º da proposição, o “Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down” será celebrado no dia 21 de março de cada ano.

Já a “Caminhada do Cromossomo do Amor” ocorrerá no domingo anterior ao dia 21 de março de cada ano, data que é celebrado o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela **competência legislativa da Câmara dos Vereadores**.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de março de 2022.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

São ações afirmativas de conscientização sobre a Síndrome de Down, que promovem à inclusão social e a cidadania dessas pessoas.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 19 de abril de 2022.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

05 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES SÍLVIO NATAL, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, WAGNER FAUSTO MORAIS SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E PAULO HENRIQUE BICHOF, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS § 1º, § 3º E § 7º DO ART. 133-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Os § 1º, 3º e 7º do Art. 133-A da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 133-A. (...)

§ 1º. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentaria serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. É obrigatória a execução orçamentaria e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao da elaboração da proposta orçamentaria, conforme os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentarias e respeitando-se os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

§ 7º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao da elaboração da proposta orçamentaria."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS

SÍLVIO NATAL ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R. P. DA SILVA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica que altera disposições contidas nos § 1º, § 3º, § 7º do art. 133-A na Lei Orgânica do Município de Nova Odessa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

Com relação à forma, o orçamento impositivo, no âmbito municipal, depende de sua previsão na LOM. Esta só pode ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos vereadores, ou por projeto do Prefeito (CF, art. 60).

A proposta será votada em dois turnos, com interstício mínimo de 15 dias, e aprovada por, pelo menos, dois terços dos membros da Câmara, que a promulgará (CF, art. 29), não podendo a proposta ou a deliberação afastar-se dos princípios contidos na Constituição Federal.

No que tange à matéria, a EC nº 86/15 criou o orçamento impositivo no âmbito da União, até o limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades).

Em matéria orçamentária, aponta a doutrina que o modelo traçado na Constituição da República deve ser seguido no âmbito dos demais entes federados, premissa que invariavelmente estende-se aos Municípios, à luz dos artigos 174 e 144 da Carta Estadual:

“a Constituição Federal de 1988 institucionalizou verdadeiro sistema orçamentário ao prever a edição de uma lei do plano plurianual, LDO e LOA, todos os atos normativos que, de forma hierarquizada, se interligam com o objetivo de dotar o setor público de um processo de planejamento orçamentário que espelhe um plano de governo racional a longo, médio e curto prazos (arts. 165 e 166). O sistema orçamentário municipal deve acompanhar esses preceitos constitucionais, bem como as normas gerais previstas em lei complementar federal que disponha sobre finanças públicas (...)”, asseverando ainda que “o Município, segundo o disposto em sua lei orgânica, poderá complementar a legislação federal, exercendo sua competência legislativa no espaço da normatividade específica pertinente ao interesse local”.⁶

Consoante o teor do Comunicado TCESP/SDG nº 18/15, ressalvados e demonstrados impedimentos técnicos avalizados pela Câmara de Vereadores, as emendas individuais dos vereadores ao orçamento anual serão de execução obrigatória e, portanto, impositivas (§ 11 do art. 166 da Constituição da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015). Isso significa que Prefeito Municipal é obrigado a executar essas emendas aprovadas pela Câmara.

O percentual eleito (1,2%) está de acordo com o item 4 do Comunicado TCESP/SDG nº 18/15, que assim dispõe:

“4. Tais emendas estão limitadas a 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior e metade desse percentual (0,6%) será destinado à aplicação obrigatória em ações e serviços de Saúde”.

Isto posto, opino favoravelmente à tramitação da presente proposição, bem como das Emendas n. 01 e 02/2021.

Nova Odessa, 9 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS SÍLVIO NATAL

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica que altera disposições contidas nos § 1º, § 3º, § 7º do art. 133-A na Lei Orgânica do Município de Nova Odessa

Conforme o contido no parecer do IBAM n. 513/2021, as emendas impositivas no âmbito municipal devem estar previstas na Lei Orgânica do Município e devem estar de acordo com o que constar da Constituição Federal e da Constituição Estadual. Reproduzo, a seguir, excerto do bem lançado parecer:

“Devendo as alterações da LOM estar em perfeita consonância com as normas constitucionais, não cabe a introdução de regras, a respeito dos orçamentos municipais, que não estejam concordes com que está dito na Constituição Federal e na do Estado a que pertence cada Município (CF, art. 29). **No caso do Estado a que pertence o Município consulente, foi fixada a dita percentagem em 0,3% (três décimos por cento). Essa é a**

⁶ Hely Lopes Meirelles in “Direito Municipal Brasileiro”, Malheiros Editores, 18ª edição, 2017, págs. 285/28



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

percentagem máxima que pode ser fixada na LOM do Município, sob pena de afronta às constituições Federal e Estadual"

Isto posto, opino **contrariamente** à tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2022.

Nova Odessa, 18 de março de 2022

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que altera disposições contidas nos §1º, § 3º e § 7º do Art. 133-A da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposta tem por finalidade alterar o limite do valor destinado às emendas impositivas, de **0,3%** (zero vírgula três décimos) da receita corrente líquida, conforme limite fixado na Constituição Estadual, para **1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento), conforme previsto na Constituição Federal.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, a medida não eleva, nem diminui a despesa. Ela apenas fixa um índice maior para as emendas impositivas, cujo montante será calculado conforme a receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 30 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que acrescenta o Art. 133-A na Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que deve ser mantido o limite de **0,3%** (zero vírgula três décimos) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, conforme limite fixado na Constituição Estadual.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de abril de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

Nova Odessa, 13 de maio de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EMENDA N. 01/2022 - SUBSTITUTIVA

PROJETO DE LEI N. 22/2022 - PROCESSO N. 46/2022

1. O art. 2º do Projeto de Lei n. 22/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O *caput* do art. 10 da Lei Municipal n. 2701, de 20 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Considera-se terreno limpo, aquele que esteja desprovido de qualquer tipo de vegetação que ultrapasse 50 centímetros de altura”.

Nova Odessa, 5 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda substitutiva, com fulcro no § 3º do art. 198 do Regimento Interno.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios no Município.

Resumidamente, o propósito das alterações é: a) ampliar o prazo para a limpeza de terrenos (de 7 para 15 dias); b) considerar “limpo” o terreno desprovido de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura (a redação ora vigente estabelece 10 centímetros).

No entender do subscritor, deve ser considerado “limpo” o terreno desprovido de vegetação que ultrapasse 50 centímetros de altura.

Inequivocamente, tal alteração beneficiará à população do município.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 5 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

EMENDA N. 01/2022 - ADITIVA

PROJETO DE LEI N. 32/2022 - PROCESSO N. 61/2022

1. O art. 1º do Projeto de Lei n. 32/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º. (...)”

§ 1º. As vagas a que aduz o *caput* deste artigo deverão ser devidamente sinalizadas, com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

§ 2º. Os veículos estacionados nas vagas de que trata esta lei deverão exibir a credencial emitida pelo órgão de trânsito do município sobre o painel do veículo, ou em local visível, para efeito de fiscalização”.

Nova Odessa, 5 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda aditiva, com fulcro no § 4º do art. 198 do Regimento Interno.

A presente emenda visa aprimorar a proposição originária inserindo ao parágrafo único do art. 1º as seguintes disposições:

“§ 1º. As vagas a que aduz o *caput* deste artigo deverão ser devidamente sinalizadas, com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

§ 2º. Os veículos estacionados nas vagas de que trata esta lei deverão exibir a credencial emitida pelo órgão de trânsito do município sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização”.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 5 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2022

“Revoga o Decreto Legislativo n. 131, de 17 de maio de 2011”.

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Legislativo n. 131, de 17 de maio de 2011

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 9 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dos nobres pares a presente proposição que tem por escopo revogar o Decreto Legislativo n. 131, de 17 de maio de 2011.

No último dia 6 de maio foi entregue em um evento em Campinas, pelo vereador Antonio Alves Teixeira, o título de cidadão novaodessense ao senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

A honraria havia sido aprovada, por unanimidade de votos, na 15ª sessão ordinária de 2011, com voto favorável dos seguintes ex-vereadores: ANGELO ROBERTO RÊSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA.

Imediatamente após a publicação realizada pelo vereador Antonio Alves Teixeira, em sua página da rede social "facebook" informando à população sobre a outorga da honraria, uma enxurrada de críticas foi direcionada a este Legislativo, enquanto instituição.

Assim, embora o ato tenha sido consumado e a outorga irreversível, a revogação constituirá um reparo moral aos munícipes que se sentiram ultrajados.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres membros desta Casa na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 9 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

PROJETO DE LEI Nº 54/2022

"Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa - CNPJ 33.947.379/0001-38".

Art. 1º. Fica a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa, estabelecida na Rua Sigismundo Anderman, nº 731, Jardim Éden, na cidade de Nova Odessa/SP, reconhecida como de Utilidade Pública, uma vez que preenche os requisitos da Lei nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, e suas ulteriores alterações.

Art. 2º. A associação que trata o artigo antecedente, de cunho voluntário e sem fins lucrativos, deverá cumprir todos os requisitos da Lei nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, e suas alterações, inclusive prestar contas anualmente de todas as suas atividades desenvolvidas no município, sob pena de cessação da declaração de Utilidade Pública ora concedida.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposição que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa - CNPJ 33.947.379/0001-38, haja vista a sua importância e seu reconhecimento junto aos nossos munícipes pelos relevantes serviços prestados.

Referida associação foi criada de fato ainda no ano de 2018 a fim de que, através do voluntariado de profissionais do ramo e de outros que pretendiam abraçar a causa, prestarem serviços de apoio a Defesa Civil e atenderem a população e o poder público municipal nas suas demandas no combate a incêndios, captura de animais perigosos, socorro e outros.

A municipalidade, diante da falta de recursos financeiros e humanos para criar uma corporação municipal própria, bem como, diante da ausência do estado em poder instalar uma base do Corpo de Bombeiros do Estado nesta cidade, abraçou o projeto e cedeu à referida instituição, um prédio público, existente na Rua Sigismundo Anderman nº 731, Jardim Éden, nesta cidade.

Nesse tempo a mencionada associação também foi fundada juridicamente, com a formalização de estatutos, diretoria e todos os outros documentos exigíveis no caso, documentos estes que seguem anexo a esta propositura.

Desde então, dia a dia, a nossa população passou a confiar nos valorosos homens e mulheres da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa, que conta atualmente com 55 (cinquenta e cinco) integrantes que de forma diuturna e voluntária trabalham nas mais variadas formas de ações, sendo inclusive um ponto de apoio para as ações sociais do município e da Defesa Civil.

Suas ocorrências no ano de 2019, resultaram em: 145 atendimentos de pronto socorrismo, 56 captura de animais, 86 de combate à incêndios, 01 de busca e resgate de corpo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

e de 12 quedas de árvores. Já no ano de 2020, diante da confiança da população em seus serviços, seus atendimentos aumentaram, resultando em: 50 de apoio em pronto socorrismo, 90 captura de animais e atendimentos em ocorrências envolvendo abelhas, inclusive um caso gravíssimo que necessitou de transferência médica aérea (Helicóptero Águia da Polícia Militar) de uma munícipe, 243 de combate a incêndios, 01 de busca e resgate de corpo e de 15 quedas de árvores.

Em 2021, foram 87 atendimentos pré-hospitalares, 93 incêndios de mata, 3 incêndios residenciais, 4 incêndios veiculares, 3 incêndios em empresas, 9 cortes de árvores e desobstrução de vias, 37 capturas de animais, 2 limpezas da lagoa, 3 limpezas de vias, 3 retiradas de abelhas/marimbondos, 2 quedas de balões, totalizando 246 ocorrências.

Assim, conforme se verifica pelos dados retro apresentados e sua evolução em números a população aprendeu a confiar cada vez mais, nos serviços prestados pela corporação mencionada.

Outrossim, conforme alhures mencionado, a associação não possui qualquer finalidade lucrativa, bem como, todos os seus componentes doam parte de seu precioso tempo em prol de nossa população, razão pela qual é nosso dever através de nossas instituições apoiar cada vez mais seus trabalhos.

Por fim, necessário dizer que a aludida associação carece de investimentos públicos e privados para continuidade de seus trabalhos, razão pela qual o reconhecimento que se pretende através desse projeto de lei, segue este propósito, inclusive como primeiro passo para no futuro receber, eventualmente, subvenção pública de acordo com a Lei Federal N° 13.019. de 31 de julho de 2014.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF
